



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.240 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 15.918, de 02 de junho de 2017** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.241 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.300, de 11 de janeiro de 2018** e Reinstaurada pela Portaria nº 16.870, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.242 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.296, de 11 de janeiro de 2018** e Reinstaurada pela Portaria nº. 17.213, 22 de outubro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.243 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 18.742, de 22 de janeiro de 2020** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.244 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.357, de 19 de fevereiro de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.245 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.408 de 01 de março de 2018** e reinstaurada pela Portaria nº 16.676, de 25 de maio de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.246 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.485, de 28 de março de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.247 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 15.904, de 22 de maio de 2017**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.248 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.722, de 20 de junho de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.249 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.725, de 20 de junho de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.250 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.727, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.251 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.726, de 21 de junho de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.252 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.729, de 21 de junho de 2018**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.253 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.730, de 21 de junho de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



PORTARIA Nº 20.254 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.728, de 21 de junho de 2018** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.255 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.058, de 21 de agosto de 2017**, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



PORTARIA Nº 20.256 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.057, de 21 de agosto de 2017** e reinstaurada pela Portaria de nº 16.371 de 20 de fevereiro de 2018 do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.257 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela **Portaria nº 16.723, de 20 de junho de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.258 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 15.220, de 02 de setembro de 2016** e reinstaurada pela Portaria nº 16.329 de 23 de janeiro de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.259 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 17.282, de 21 de novembro de 2018** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 21 de dezembro de 2020.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

PORTARIA Nº 20.260 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.062, de 22 de agosto de 2017**, e reinstaurada pela Portaria nº 16.869, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.261 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 16.055, de 21 de agosto de 2017**, e reinstaurada pela Portaria nº 16.868, de 26 de julho de 2018, do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 28 de dezembro de 2020.**

PORTARIA Nº 20.262 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. EXTINGUIR, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, a Sra. **ROSELI GUEDES DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 27.451.071-6 e CPF nº. 273.086.248-03, admitida em 12/05/2015 no emprego permanente de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 20.263 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1º. RETORNAR, às funções a partir de 04/01/2021, a servidora pública municipal Senhora **KEILA MARA DE BARROS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.891.896-2 e inscrita no CPF sob o nº. 276.964.328-26, no cargo de **AUXILIAR ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.



EMPREENDA RÁPIDO

CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA GRATUITA

▶ DESCOMPLIQUE
15 A 19/02/2021 - 18h às 22h
Inscrições: 4656-2669/ 4656-7963
Escola Municipal Oscar Ferreira de Godoy
Rua Fernandes Cardoso - n: 240 - Treze de Maio

Cursos Presenciais

Município de Santa Isabel
Turismo e Desenvolvimento Econômico

SEBRAE

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
SANTA ISABEL - SP - WWW.ACI-SI.COM.BR



EMPREENDA RÁPIDO

CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA GRATUITA

▶ SUPERMEI - ORGANIZE SEU NEGÓCIO
22 A 25/02/2021 - 18h às 22h
Inscrições: 4656-2669/ 4656-7963
Escola Municipal Oscar Ferreira de Godoy
Rua Fernandes Cardoso - n: 240 - Treze de Maio

Cursos Presenciais

Município de Santa Isabel
Turismo e Desenvolvimento Econômico

SEBRAE

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
SANTA ISABEL - SP - WWW.ACI-SI.COM.BR



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021 – Edição 1005

DECRETOS

DECRETO Nº 6.376, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Declara o congelamento das ocupações irregulares e informais do núcleo denominado **Vila Esperança - Recanto do Céu**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as inovações da legislação urbanística, precipuamente, as advindas da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Provimento C.G.J. nº 56 de 11 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, que no dia 22 de março de 2018 foi promulgada e publicada a Lei Municipal nº 2.884, que dispõe sobre o congelamento de áreas denominadas irregulares em que existam núcleos urbanos informais, nos termos do artigo 9º, da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Município de Santa Isabel;

CONSIDERANDO, a necessidade de se congelar a gleba de terra parcelada irregularmente na Vila Esperança - Recanto do Céu, situada na Rua Joel de Sousa, Bairro do Jaguari, neste Município, com o intuito precípuo de conciliar a preservação do meio ambiente com o direito fundamental e social a moradia, com o resgate da função social da propriedade através da Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos dos artigos 9º, III, e seguintes, da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 180, VII da Constituição do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art. 1º. O congelamento das ocupações irregulares e informais do núcleo denominado Vila Esperança - Recanto do Céu, Bairro do Jaguari, no Município de Santa Isabel, conforme Autos do Processo Administrativo nº. 3061/2020, de 10 de setembro de 2020, Lei Municipal nº 2.884, de 22 de março de 2018, Lei Federal nº 13.465/2017, o previsto no artigo 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Município de Santa Isabel, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL DE GABINETE